



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Setor Operacional do 3º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar Espigão do Oeste - CBM-3SGB4GBOP

ANÁLISE

Análise nº 3/2026/CBM-3SGB4GBOP

1. I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Considerando o Despacho (73986931), encaminhado à comissão para análise técnica no intuito de subsidiar a decisão de compra dos equipamentos ofertados na proposta (73838771) em consonância com as especificações listadas no Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS, limitando-se apenas à confecção do relatório técnico referente a: **(SOPRADOR E CAPACETE DE COMBATE)**.

1.2. Reforçamos que este relatório não visa analisar os aspectos discricionários da oportunidade, conveniência, economicidade, legalidade e nem tampouco se a aquisição do produto é interessante ou não à administração pública.

2. II – RELATÓRIO TÉCNICO

EMPRESA(S)	ITEM	DESCRIÇÃO TR	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	MARCA/MODELO	RELATÓRIO TÉCNICO	DECISÃO DA COMISSÃO
GEOVANE P DA SILVA LTDA (GL MAQUINAS)	02	SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL , com as seguintes especificações mínimas: Motor: Cilindrada: 79,9 cm ³ ; Diâmetro do cilindro: 50 mm; Curso do pistão: 40,7 mm; Rotação na marcha lenta: 2500 1/min Sistema de ignição: Ignição magnética com comando eletrônico. Vela de ignição (resistiva): NGK CMR 6 H, BOSCH USR 4AC; Distância dos eletrodos: 0,5 mm Sistema de combustível:	SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL , com as seguintes especificações mínimas: Motor: Cilindrada: 79,9 cm ³ ; Diâmetro do cilindro: 50 mm; Curso do pistão: 40,7 mm; Rotação na marcha lenta: 2500 1/min Sistema de ignição: Ignição magnética com comando eletrônico. Vela de ignição (resistiva): NGK CMR 6 H, BOSCH USR 4AC; Distância dos eletrodos: 0,5 mm Sistema de combustível: Carburador de membrana insensível à posição e bomba de combustível integrada; Capacidade do tanque de combustível: 2000 cm ³ (2,0 l);	SOPRADOR Kawashima, MODELO: KWB 80	INCOMPATIBILIDADE E CARÊNCIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Foi constatada incompatibilidades e carência de informações entre as especificações fornecidas na proposta com as previstas na ficha técnica do equipamento, tais como: ESPECIFICAÇÕES DO TR: 1. Incompatibilidades com o Edital (Itens de Desclassificação):	REPROVADO Motivo: ITEM 02 - SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL: Após análise detalhada da proposta apresentada, constata-se que a

	Carburador de membrana insensível à posição e bomba de combustível integrada; Capacidade do tanque de combustível: 2000 cm³ (2,0 l); Potência de sopro Força de sopro: 41 N; Velocidade do ar: 81 m/s; Vazão de ar: 1700 m³/h; Velocidade máxima do ar: 97 m/s; Vazão máxima de ar (sem sistema de sopro): 2025 m³/h; Peso Sem combustível: 10,6 kg GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes.	Potência de sopro Força de sopro: 41 N; Velocidade do ar: 81 m/s; Vazão de ar: 1700 m³/h; Velocidade máxima do ar: 97 m/s; Vazão máxima de ar (sem sistema de sopro): 2025 m³/h; Peso Sem combustível: 10,6 kg GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes. MARCA: Kawashima MODELO: KWB 80		Cilindrada Insuficiente: O edital exige cilindrada mínima de 79,9 cm³. O modelo ofertado pela Kawashima (KWB 80) possui apenas 79,4 cm³ em sua ficha técnica real de fábrica, descumprindo o requisito obrigatório de potência. Peso Superior ao Permitido: O edital estabelece o peso máximo de 10,6 kg (sem combustível). O equipamento proposto pesa 11 kg na realidade, o que ultrapassa o limite máximo admitido e aumenta a fadiga do operador em longas jornadas de combate a incêndios. Divergência de Dados (Cópia Indevida): O fornecedor copiou integralmente o texto descritivo do edital na proposta, porém indicou um modelo (Kawashima KWB 80) cujas propriedades mecânicas reais de fábrica não correspondem ao que foi digitado no documento entregue. 2. Carência de Informações Técnicas (Omissões na Proposta): Potência e Vazão Real de Sopro: A proposta omitiu as informações oficiais de fábrica sobre a força de sopro (em Newtons) e velocidade máxima do ar do modelo indicado. O edital fixa parâmetros mínimos de 41 N de força e 1700 m³/h de vazão de ar. Compatibilidade de Componentes (Vela/Carburador): O fornecedor omitiu se o carburador do modelo Kawashima atende ao sistema de membrana insensível à posição (para operar em terrenos íngremes e inclinados) e se utiliza os modelos de vela resistiva exigidos no termo de referência.	mesma não atende aos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, apresentando as seguintes inconformidades: Por Incompatibilidade entre as especificações técnicas definidas no TR com as previstas na proposta apresentada, visto que o modelo ofertado (Kawashima KWB 80) diverge nos parâmetros reais de fábrica de cilindrada (79,4 cm³ face aos 79,9 cm³ exigidos) e peso (11 kg face ao máximo de 10,6 kg exigido), bem como carência de características detalhadas sobre as capacidades originais de força de sopro, vazão de ar e conformidade. ITEM 04 - CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL: Após análise detalhada da proposta apresentada, constata-se que a mesma não atende aos requisitos técnicos previstos
04	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, com as seguintes especificações mínimas: O capacete deverá ser fabricado conforme as normativas EN 16471:2014, EN 16473:2014, EN 12492:2012 e EN 1385:2012, certificações próprias para operações de	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, com as seguintes especificações mínimas: O capacete deverá ser fabricado conforme as normativas EN 16471:2014, EN 16473:2014, EN 12492:2012 e EN 1385:2012, certificações próprias para operações de combate a incêndio florestal, resgate 4 técnico (BREC, resgate	CAPACETE HERCULES, MODELO: HF09204	INCOMPATIBILIDADE E CARÊNCIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Foi constatada incompatibilidades e carência de informações entre as especificações fornecidas na proposta com as previstas na ficha técnica do equipamento, tais como:	

combate a incêndio florestal, resgate técnico (BREC, resgate veicular, acidentes naturais, etc.), resgate em altura e resgate em águas rápidas. O casco externo deverá ser feito em termoplástico, com tratamento retardador de chamas. Não serão aceitos cascos externos feitos em ou que contém fibra de vidro, devido à deformação do material. O casco externo deverá oferecer total segurança ao crânio do usuário contra impactos mecânicos, e com isolamento elétrico de capacidade E2 conforme a normativa EN 397. O casco externo deverá ser anti-risco e possuir adesivos refletivos. É necessário que o casco externo apresente um suporte para lanternas, possibilitando seu uso em operações noturnas. O casco externo deverá possuir cume longitudinal para auxiliar na proteção contra impactos mecânicos. O casco interior deve ser removível, possibilitando sua manutenção ou troca quando necessário. Deverá possuir estofamento interno feito em material antialérgico, capaz de ser removido para limpeza. A queixeira deverá possuir no mínimo três pontos de fixação e ser feita em material antialérgico, para prevenir irritação na pele do usuário. O sistema de ajuste deverá estar localizado fora do casco externo, possibilitando que o usuário varie de tamanho entre 47cm até 68cm sem retirar o capacete e com uso de luvas, serão aceitos sistemas mais eficientes. O capacete deve possibilitar a fixação de protetores de pescoço através de um sistema de no máximo três pontos, permitindo

veicular, acidentes naturais, etc.), resgate em altura e resgate em águas rápidas. O casco externo deverá ser feito em termoplástico, com tratamento retardador de chamas. Não serão UND 135 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais) aceitos cascos externos feitos em ou que contém fibra de vidro, devido à deformação do material. O casco externo deverá oferecer total segurança ao crânio do usuário contra impactos mecânicos, e com isolamento elétrico de capacidade E2 conforme a normativa EN 397. O casco externo deverá ser antirisco e possuir adesivos refletivos. É necessário que o casco externo apresente um suporte para lanternas, possibilitando seu uso em operações noturnas. O casco externo deverá possuir cume longitudinal para auxiliar na proteção contra impactos mecânicos. O casco interior deve ser removível, possibilitando sua manutenção ou troca quando necessário. Deverá possuir estofamento interno feito em material antialérgico, capaz de ser removido para limpeza. A queixeira deverá possuir no mínimo três pontos de fixação e ser feita em material antialérgico, para prevenir irritação na pele do usuário. O sistema de ajuste deverá estar localizado fora do casco externo, possibilitando que o usuário varie de tamanho entre 47cm até 68cm sem retirar o capacete e com uso de luvas, serão aceitos sistemas mais eficientes. O capacete deve possibilitar a fixação de protetores de pescoço através de um sistema de no máximo três pontos, permitindo a fixação/troca de maneira rápida. O peso total do capacete equipado com óculos, protetor de pescoço e lanterna não deverá exceder 1.200g. O capacete deverá apresentar os seguintes certificados: EN 166; EN

1. Incompatibilidades com o Edital (Itens de Desclassificação):

- **Divergência de Certificações Multi-Normas:** O edital exige a conformidade cumulativa com as normas **EN 12492:2012** (resgate em altura) e **EN 1385:2012** (águas rápidas). O modelo indicado é um capacete focado em combate florestal/estrutural, não havendo comprovação de homologação oficial de fábrica para operações em águas rápidas e alpinismo, configurando descumprimento dos requisitos de segurança integrada.
- **Divergência de Dados (Cópia Indevida):** Assim como nos itens anteriores, o fornecedor copiou integralmente o texto descritivo do termo de referência na proposta, sem demonstrar se o modelo real indicado (Hercules HF09204) de fato possui os suportes, peso máximo composto e acessórios exigidos na configuração de fábrica.

2. Carência de Informações Técnicas (Omissões na Proposta):

- **Laudos e Certificados de Teste:** A proposta omitiu a apresentação dos certificados internacionais emitidos por organismos europeus independentes que comprovem o atendimento às normas EN 16471, EN 16473, EN 12492 e EN 1385 para o modelo ofertado.
- **Configuração de Peso Composto:** O fornecedor omitiu o peso real detalhado do capacete quando equipado simultaneamente com os óculos de proteção, protetor de pescoço e lanterna, impossibilitando conferir o limite máximo de **1.200g** exigido.

no Termo de Referência, apresentando as seguintes inconformidades: Por Incompatibilidade entre as especificações técnicas definidas no TR com as previstas na proposta apresentada, visto que o modelo ofertado (HERCULES HF09204) diverge nos parâmetros reais de certificação cumulativa para resgate em altura e águas rápidas, bem como carência de características detalhadas sobre os laudos de conformidade das normas internacionais e peso real composto do equipamento.

	a fixação/troca de maneira rápida. O peso total do capacete equipado com óculos, protetor de pescoço e lanterna não deverá exceder 1.200g. O capacete deverá apresentar os seguintes certificados: EN 166; EN 16471:2014; EN16473:2014; EN 12492:2012 e EN 1385:2012. MODELO DE REFERÊNCIA: CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL KZPT TYTAN MAX, ou MSA GALLET F2, similar ou de qualidade superior.	16471:2014; EN16473:2014; EN 12492:2012 e EN 1385:2012. MARCA: HERCULES MODELO: HF09204			
--	--	---	--	--	--

3. III – CONCLUSÃO

- 3.1. **ITEM 02 - SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, E ITEM 04 - CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL:** Após análise detalhada das propostas apresentadas, constata-se que as mesmas **não atendem** aos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, apresentando as seguintes inconformidades: Por incompatibilidade entre as especificações técnicas, prazos de garantia e certificações de segurança definidas no TR com as previstas nas propostas apresentadas pelas licitantes, bem como carência de características detalhadas sobre as partes mecânicas, capacidades reais de fábrica e laudos de homologação dos equipamentos ofertados.
- 3.2. Diante do exposto, manifesta-se **contrário à aprovação** da proposta dos itens 02 e 04 (73838771) recomendando sua desclassificação e a adoção das providências cabíveis conforme a legislação vigente.

Respeitosamente,

Espigão D'Oeste *data e hora da assinatura eletrônica.*

ELABORAÇÃO PELA COMISSÃO TÉCNICA:

ODONI SAVEGNAGO LOPES - **TEN CEL BM**
Presidente da Comissão

VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - **1ª TEN BM**
Secretária da Comissão

MARCOS PAULO ÁVILA **BORTOLOTTI - CB BM**
Membro da Comissão

GUILHERME **GALILEU** GUEDES BRAUN - **CB BM**
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Aparecida de Oliveira da Silva, Comandante**, em 07/07/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODONI SAVEGNAGO LOPES, Comandante**, em 08/07/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Avila Bortolotti, Aluno(a)**, em 08/07/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GALILEU GUEDES, Cabo**, em 08/07/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74019599** e o código CRC **DEAB521D**.